

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **GOIÂNIA**



PROCESSO Nº 1.490 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 41 / 78

RECLAMANTE: BENEDITO ANTONIO CARDOSO.

Endereço Rua C-20 Qd-46 nº 170.
Jardim América.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: FERRAGISTA POLAR LTDA.

Endereço Av. C-4 nº 786.
Macambira.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, férias, 13º sal., dif. de sal., retific. na CTPS., AM. no c. Ol., repousos, horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto

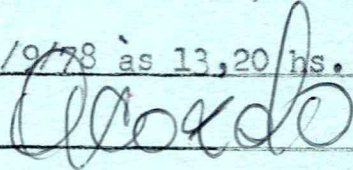
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, , p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

13/9/78 às 13,20 hs.



18.20.9.78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Distribuída à a J.C.J.
Sob o nº /19

1490/78

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Benedito Antonio Cardoso Reclamante (s)

portador da CTPS nº 26625, série 396, casado,
est. civil,
brasileiro, vigia noturno, domiciliado à
nacionalidade profissão
rua (av.) Rua C-20 qd. 46, nº 170, aptº ,
bairro Jardim América, cidade Goiânia, apresen-
tou a reclamação contra Ferragista Polar Ltda.,
com endereço à rua (av.) Av. C-4 nº 786, nº ,
sala nº , bairro Macambira cidade Goiânia
 , declarando o seguinte:

Admissão - 02 / 1 / 78
Opção.....- .../...../.....
Saída.....- 1º / 8 / 78

Salário Cr\$ 1.226,40
Forma de pagamento semanal
Horário de trabalho das 18 às 7 hs.
do dia seguinte, inclusive aos sábados e
domingos.

Que foi dispensado injustamente; que era vigia noturno, perfazendo
13 hs. em sua jornada e só percebendo o salário mínimo, sem o adicional noturno,
horas extras; que a data da saída em sua Carteira de Trabalho não está correta;
que deveria perceber mensalmente Cr\$ 1.778,28 (10 hs. de trab mais ad. not.)
pleiteia:

Aviso prévio - 8 dias -	Cr\$ 474,24
Férias prop. - 8/12	Cr\$ 1.185,52)
13º sal. - 8/12 -	Cr\$ 1.185,52
Dif. sal. de janeiro a abril/78 (Percebia 868,80 m.-dif. 217,20 ao mês)	Cr\$ 868,80
Dif. sal. de maio a julho/78-551,00 ao mês	Cr\$ 1.653,00
	Cr\$ 5.367,08

Retificação da data da saída na CP

AM no cód. 01

Repousos e 3 horas extras diárias à se apurar
em liquidação.

CERTIDAO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 13/9/1978 às 13.20 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 21 de agosto de 1978

Eurí Fleury
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente
reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo,
que vai por mim assinado e também pelo(s) reclaman-
te(s).

Mx
(Encarregado do Setor)

- 1-) r. Benedito Antonio Cardoso
- 2-) _____
- 3-) _____
- 4-) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s)
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da au-
diência de instrução e julgamento.

Goiânia, 21 de agosto 1978

Chefe de Secretaria Mx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1490/78

NOTIFICAÇÃO N.º 3707/78

A
Ferragista Polar Ltda.
Av. C-4 nº 786.
Mocambira.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

BENEDITO ANTONIO CARDOSO.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -, às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 13 (treze) do mês de setembro/78, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 21 de agosto de 1978

p/


Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.371

Em 22/ agosto /1978

JUNTADA
Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC (S)}
DA (S)

ato que segue

Goiânia, 13 de 09 1978

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.490 / 78 .

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1978, às 13,20 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Benedito Antônio Cardoso contra Ferragista Polar Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr.

Eugênio Pacelli de Resende (Cart. de Ident. nº 782.363, - expedida pelo SIC-Go.).

As partes fizeram o seguinte acordo: a recda. - pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 20 do corrente, a quantia total de Cr\$2.000,00, pena da multa de 50% em caso de mora.

O recte. dará quitação à final.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$174,04, pela recda.

Nada mais.

Eu, celus, datilografei a presente.

Eugênio P. de Resende.

Benedito Antonio Cardoso

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento do Reu
guias n.º 2-2 para recolhimento de
custas e emolumentos rei. ao presente
processo.

Goiânia, 10 de 03 de 1987

FUNÇÃO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento do Reu
guia n.º 994/87 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 2.200,00

Goiânia, 20 de 09 de 1987

FUNÇÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CBC 02088599/0001-92		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - FERRAGISTA POLAR LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 21/09/87	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		Av. C-4 n. 786 - Setor Macambira		04 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		CEP 74.000		07 NÚMERO	
10 CEP		GOIÂNIA - GO.		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.)	
11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 NÚMERO		13 REFERÊNCIAS	
13 EMISSÃO 19 78		14 COTA OU DUODECIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 NÚMERO 1.190/78		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 NÚMERO 1		21 NÚMERO	
22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCV - Co. A. - M. Rece. - Benedito Antônio Cardoso Recd. - Ferragista Polar Ltda. Guia nº Exp. em 20/09/87		23 MULTA E JUROS 23		24 CORREÇÃO MONETÁRIA 24	
25 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		33 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	

INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA. - AV. HENRY FORD, 1955 - C.G.C. 61.283.536/0001-82
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO - 0806/10/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Obs. - A presente guia foi expedida após o término do horário do expediente bancário.
Go. 20.9.78

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1.490/78
Reclamante — Benedito Antônio Cardoso
Reclamado — Ferragista Polar Ltda.

Guia n.º 997/78

O Reclamado vai à Caixa E. Federal (rua 20 , 19) desta cidade recolher a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

2.000,00

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação do acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

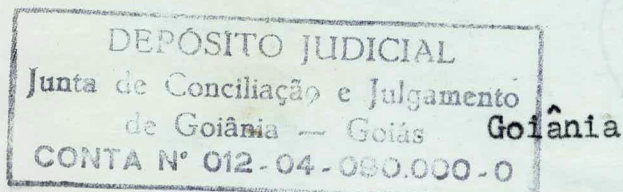
- | | |
|---|---------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ 2.000,00 |

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.



20

de

setembro

de 19

78

CHEFE DE SECRETARIA

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CEFO 3 48 SET 21

2.000,00 DD38

CHEFE DE SECURIDAD

FACIENDO DE OBRERO

OLIV DO DELOZILLO

8 — Ao Sindicato dos Professores

2 — Ao Bairro

4 — Ao Elevador

3 — Ao Oficial de Justiça

5 — Ao Oficial de Justiça

1 — Ao Oficial de Justiça

DIRETOR DE SECRETARIA

110

Certifico que, nesta data, foi expedida a guia de levantamento n.º 609, no valor de Cr\$ 2.000,00, em favor do acervo da biblioteca, conforme disposto no Regulamento do acervo da biblioteca.

Go., 22/05/1978

CERTIDÃO

1. Важно понимать, что бизнес — это не просто продажа товаров или услуг, а создание ценности для клиента.

1964-1965

500000

0 HSC91W9Q0 A01 9

HC1301900 —

HSC1910500C

6406320 U. 707

I. 130/50

CONTINUAÇÃO DE DEPOSITO PARA INVESTIMENTO E CUSTAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ECONOMIA
RUA JOSE CARLOS



7
Pouso

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO 609/78
c/c/9000-1

Senhor Gerente.

O Sr. Benedito Antonio Cardoso

Vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$
2.000,00 (dois mil cruzeiros) aí em depósito judicial desde o dia 21.9.78 segundo o processo nº
JCJ- , de reclamações postulada por: Benedito Antonio Cardoso
contra: Ferragista Polar Ltda.
Sendo depositante: JCJ-Goiânia.

Cópia

Goiânia, 22 de setembro de 1978

JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central
N e s t a

Recebi nesta data a guia n.º 609/78
p/ levantamento de Cr\$ 2.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Colônia, 22 de 09 de 1978
x Bernardo Antonio Caldeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº.

Aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Benedito Antonio Cardoso e o reclamado Ferragista Polar Ltda. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Pereira
SECRETÁRIO
Benedito Antonio Cardoso
RECLAMANTE

RECLAMADO
Doc. 2795-DRT-20
Nº 26.625-5.396
Exp. 5-12-73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

9
Paulo

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 25 de 09 1.978

Paulo

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Paulo

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente